

o bolsista - originais;

c) Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo em nome dos pais ou responsáveis, referente ao mês de agosto ou setembro de 2020 – original e cópia;

obs.: apresentar qualquer um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone ou outro documento emitido por órgãos oficiais – exceto IPTU

d) Última folha do IPTU – original e cópia;

e) Contrato e Recibo de aluguel, se o imóvel for alugado - original e cópia;

f) Caso os pais ou responsáveis legais e membros da família maiores de 18 anos trabalhem com registro em carteira, apresentar holerites do mês de agosto ou setembro de 2020 – original e cópia;

g) Caso os pais ou responsáveis legais e membros da família maiores de 18 anos trabalhem como autônomo ou sem registro em carteira, apresentar declaração de renda dos três últimos meses (documento emitido por contador ou declaração de trabalho autônomo informando atividade realizada, local, dias e horários de trabalho, pró-labore), com assinatura e reconhecimento de firma de duas testemunhas – original e cópia;

h) Carteira profissional (CTPS) de todos os membros da família, maiores, que se encontram desempregados, em auxílio doença ou que sejam aposentados ou pensionistas – original;

i) Comprovante de recebimento de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão ou auxílio doença) do candidato e membros da família, referente ao mês de agosto/2020 – original e cópia.

j) Declaração de Imposto de Renda 2020 dos pais ou responsáveis legais e membros da família maiores de 18 anos - original e cópia;

k) Formulário com os dados pessoais do candidato (fornecido pela Seção de Assistência ao Escolar) devidamente preenchido – original.

l) Laudo médico com CID (especificação da doença) – original.

Parágrafo único: A Seção de Assistência ao Escolar poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que reputar necessários para a análise do requerimento.

Art. 5º - Será indeferido o pedido de renovação de bolsa quando:

a) A documentação exigida nos termos do art. 4º desta Resolução não for apresentada no dia e horário previamente agendados;

b) A frequência escolar for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no semestre, conforme análise dos dados do prontuário;

c) For constatada a falsidade de declarações ou de quaisquer documentos;

d) For constatada a inconsistência de declarações ou de quaisquer documentos para a comprovação do domicílio, da carência de recursos ou da deficiência.

Art. 6º - Serão canceladas as bolsas de estudos quando:

a) Houver pedido de cancelamento pelo responsável legal;

b) Houver desistência do curso;

c) A frequência escolar for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no semestre, conforme análise dos dados do prontuário;

Art. 7º - No dia 13 de novembro de 2020 será publicado no jornal "Notícias do Município", no endereço eletrônico [www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial](http://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial), o resultado preliminar das renovações das bolsas de estudo de educação especial. Na relação das bolsas terá a classificação de deferidas, indeferidas e canceladas.

Art. 8º - Os pais ou responsáveis legais dos bolsistas que tiveram as bolsas de estudo indeferidas e canceladas poderão comparecer em 20 de novembro de 2020, na Seção de Assistência ao Escolar, na Av. Wallace Simonsen, 188 - Nova Petrópolis - SBC - SP, para tomar ciência das razões do indeferimento e cancelamento e para apresentação de recurso, mediante prévio agendamento através do telefone nº 2630-5285;

Art. 9º - No dia 27 de novembro de 2020 será publicado no jornal "Notícias do Município" no endereço eletrônico [www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial](http://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) o resultado final da renovação da bolsa de estudo de educação especial para o ano de 2021.

Art. 10º - Os pais ou responsáveis legais interessados em transporte escolar, deverão solicitar o benefício comparecendo na Secretaria de Educação, após agendamento através do telefone nº 2630-5285;

Parágrafo único - A Secretaria de Educação analisará a solicitação para a deliberação do benefício, que será depositado mensalmente junto ao pagamento da bolsa de estudo, desde que comprovada a utilização com o transporte do aluno bolsista, conforme procedimentos específicos definidos pela Seção de Assistência ao Escolar.

Art. 11º - O transporte de alunos bolsistas se dará exclusivamente dentro do estabelecido nos parâmetros do artigo 10º.

Art. 12º - Uma vez deferida a renovação, o benefício da bolsa de estudos terá caráter anual.

Art. 13º - A transferência escolar poderá ocorrer no início do ano letivo, sem intervenção da Seção de Assistência ao Escolar.

Parágrafo Único - Para realizar a transferência durante o ano letivo é necessário apresentar solicitação justificada na Seção de Assistência ao Escolar na Secretaria de Educação, após agendamento através do telefone nº 2630-5285, a qual será analisada pela Seção competente.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Apoio à Educação.

Art. 15º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 02 de outubro de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

## Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

### SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE LEI FEDERAL 14.017/2020 – ALDIR BLANC - Errata Edital GSC nº 002/2020

Onde se Lê:

RESUMO DO EDITAL: "... Prazo: 25 de setembro a 15 de outubro de 2020 ...."

Leia-se

RESUMO DO EDITAL: "... Prazo: 25 de setembro a 09 de outubro de 2020 ...."

Onde se Lê:

- 4.8 - B. Sendo pessoa jurídica, acréscimo de contrato social ou estatuto da instituição, cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ da RFB), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e os Inscrições em Dívida Ativa da União (ou Positiva com Efeitos de Negativa), Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos trabalhistas (CNDT), e Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela CAIXA (CRF);

Leia-se:

- 4.8 - B. Sendo pessoa jurídica, acréscimo de contrato social ou estatuto da instituição, cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ da RFB).

Onde se Lê:

- 4.8 - D. Extrato bancário em conta corrente em nome do Representante (CPF) ou do Espaço (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta Poupança, Conta salário e Conta Digital;

Leia-se:

- 4.8 - D. Dados bancários da conta corrente em nome do Representante (CPF) ou do Espaço (CNPJ), podendo ser conta Poupança, Conta salário e Conta Digital;

### ERRATA

#### Edital GSC nº 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 015, 020/2020

Onde se Lê:

6.1 item IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso (se houver): os recursos podem ser encaminhados através formulário digital <https://docs.google.com/document/d/1AwIFDndoFzavD5KvgY4jGvB8-aKw4q3PwKPF0z2n8j0/edit?usp=sharing>;

Leia-se:

6.1 item IV. "..... através do formulário digital <https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>

Onde se Lê:

7.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Extrato bancário em conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Leia-se:

7.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Dados bancários da conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ..... podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

#### Errata – Edital GSC Nº 004/2020

Onde se Lê:

6.1. item IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso (se houver): os recursos podem ser encaminhados através formulário digital <https://docs.google.com/document/d/1AwIFDndoFzavD5KvgY4jGvB8-aKw4q3PwKPF0z2n8j0/edit?usp=sharing>;

Leia-se:

6.1. item IV. "..... através do formulário digital

<https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>

Onde se Lê:

7.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Extrato bancário em conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Leia-se:

7.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Dados bancários da conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ..... podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Onde se Lê:

10.4 "A não da proposta neste Edital sujeitará ....."

Leia-se:

10.4 "A não apresentação da proposta neste Edital sujeitará ....."

#### Errata – Edital GSC Nº 013/2020

Onde se Lê:

5.1. item IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso (se houver): os recursos podem ser encaminhados através formulário digital <https://docs.google.com/document/d/1AwIFDndoFzavD5KvgY4jGvB8-aKw4q3PwKPF0z2n8j0/edit?usp=sharing>;

Leia-se:

5.1. item IV. "..... através do formulário digital

<https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>

Onde se Lê:

6.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Extrato bancário em conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Leia-se:

6.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Dados bancários da conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ..... podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

#### Errata – Edital GSC nº 014/2020

Onde se Lê:

7.1. item IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso (se houver):

os recursos podem ser encaminhados através formulário digital <https://docs.google.com/document/d/1AwIFDndoFzavD5KvgY4jGvB8-aKw4q3PwKPF0z2n8j0/edit?usp=sharing>;

Leia-se:

7.1. item IV. "..... através do formulário digital

<https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>

Onde se Lê:

8.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Extrato bancário em conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Leia-se:

8.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Dados bancários da conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ..... podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

#### Errata – Edital GSC nº 016/2020

Onde se Lê:

6.1. item IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso (se houver):

os recursos podem ser encaminhados através formulário digital <https://docs.google.com/document/d/1AwIFDndoFzavD5KvgY4jGvB8-aKw4q3PwKPF0z2n8j0/edit?usp=sharing>;

Leia-se:

6.1. item IV. "..... através do formulário digital

<https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>

Onde se Lê:

7.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Extrato bancário em conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Leia-se:

7.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Dados bancários da conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ..... podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Onde se Lê:

9.1.As obras premiadas deverão ser enviadas à Pinacoteca de São Bernardo do Campo (Rua Kara, 105 - Jd. do Mar - São Bernardo do Campo) em condições de serem expostas, conforme item X do cronograma, até a data de 15 de janeiro de 2020.

Leia-se:

9.1 "As.....até a data de 15 de janeiro de 2021."

#### Errata – Edital GSC nº 017/2020

Onde se Lê:

7.1. item IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso (se houver):

os recursos podem ser encaminhados através formulário digital <https://docs.google.com/document/d/1AwIFDndoFzavD5KvgY4jGvB8-aKw4q3PwKPF0z2n8j0/edit?usp=sharing>;

Leia-se:

7.1. item IV. "..... através do formulário digital

<https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>

Onde se Lê:

8.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Extrato bancário em conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Leia-se:

8.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Dados bancários da conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ..... podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

#### Errata – Edital GSC nº 018/2020

Onde se Lê:

5.1. item IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso (se houver):

os recursos podem ser encaminhados através formulário digital <https://docs.google.com/document/d/1AwIFDndoFzavD5KvgY4jGvB8-aKw4q3PwKPF0z2n8j0/edit?usp=sharing>;

Leia-se:

5.1. item IV. "..... através do formulário digital

<https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>

Onde se Lê:

6.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Extrato bancário em conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Leia-se:

6.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Dados bancários da conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ..... podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

#### Alterar Cronograma

Onde se Lê:

X - Execução do projeto e entrega de relatório final – 30/04/2021

Leia-se:

X - Entrega dos exemplares e lançamento – 30/04/2021

Errata – Edital GSC nº 019/2020

Onde se Lê:

7.1. item IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso (se houver):

os recursos podem ser encaminhados através formulário digital <https://docs.google.com/document/d/1AwIFDndoFzavD5KvgY4jGvB8-aKw4q3PwKPF0z2n8j0/edit?usp=sharing>;

Leia-se:

7.1. item IV. "..... através do formulário digital

<https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>

Onde se Lê:

8.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Extrato bancário em conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Leia-se:

8.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Dados bancários da conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ..... podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

#### Errata – Edital GSC nº 021/2020

Onde se Lê:

5.1. item IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso (se houver):

os recursos podem ser encaminhados através formulário digital <https://docs.google.com/document/d/1AwIFDndoFzavD5KvgY4jGvB8-aKw4q3PwKPF0z2n8j0/edit?usp=sharing>;

Leia-se:

5.1. item IV. "..... através do formulário digital

<https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>

Onde se Lê:

6.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Extrato bancário em conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, não podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

Leia-se:

6.2.3 Para Pessoa Física e Jurídica:

b) "Dados bancários da conta corrente em nome do proponente (CPF) ou Empresa (CNPJ), ..... podendo ser conta salário, poupança ou conta digital";

#### Acrescenta-se no Edital 021/2020 o item:

4.6.2 Serão desclassificados os projetos que receberem média 0 (zero) em algum dos critérios gerais.

## Secretaria de Finanças Departamento da Receita

### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

#### EDITAL SF-1 - Nº 305/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos, observada a suspensão de prazo prevista na Resolução GSF-nº 23 de 18/08/2020. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

#### 2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102

(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

#### ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CAMILLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SB-40.858/2019
COOP – COOPERATIVA DE CONSUMO	SB-19.771/2017
SCANIA LATIN AMERICA LTDA CNPJ 59.104.901/0001-76	SB-14.893/1997
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	SB-22.618/2019

#### 2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

#### ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

ADMILSON SOUZA FIORI	SB-74.748/2019
CLAUDIO ANJOS DA SILVA	SB-67.517/2019
CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA	SB-13.542/2007
ILMA SALMERON (CEDENTE)	SB-79.248/2018
JANETE TEIXEIRA DA SILVA	SB-58.074/2019
LEANDRO CAMILO LOPES (CESSIONÁRIO)	SB-42.310/2019
MARIA BORGES DE MOURA	SB-67.517/2019
MARINES TAVARES MAIA	SB-13.542/2007
MOISÉS DE SOUSA OLIVEIRA	SB-74.748/2019
MURILO DE LOURDES ALMEIDA	SB-77.201/2019
NATHALIA RODRIGUES DE ALMEIDA	SB-74.748/2019
NELSON ANTERO DE OLIVEIRA (CEDENTE)	SB-42.310/2019
RAIMUNDA MARIA ALMEIDA	SB-67.517/2019
ROBERTO ANTONIO DA SILVA (CESSIONÁRIO)	SB-79.248/2018
VALDIRENE DE SOUSA LEAL	SB-74.748/2019
WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	SB-77.201/2019
WELLINGTON DE BRITO BARBOSA	SB-58.074/2019

#### ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ARLENE ALVES DE SOUSA ALBUQUERQUE	SB-22.551/2020
FATIMA REGINA WILDMANN RAMOS	SB-61.343/2020
HISSAYA TANAKA	SB-18.148/2020
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PENIEL-IASP	SB-40.860/2019
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PENIEL-IASP	SB-40.860/2019
JOÃO JOSE DOS SANTOS	SB-06.912/2020
JOSÉ CARLOS ANDRADE	SB-01.453/2004
JOSE CARLOS PAIVA	SB-18.226/2003
MARIA CRISTINA GONZALE DE CÉZARE	SB-59.363/2020
OSMAN LOPES FERREIRA GOMES	SB-61.710/2020
TRE DONNE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	SB-71.813/2016

Nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal 6.734 de 06 de dezembro de 2018, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou